

QUESTÕES ÉTNICAS E JURÍDICAS NO FILME "AMISTAD"

Gilson Luiz Rodrigues Souza¹

Wesley Afonso César Barão²

Na película "*Amistad*", o diretor Steven Spielberg aborda um assunto que incomoda não só o povo estadunidense, mas também o mundo, dentro de um contexto sociocultural: o mote relativo à escravidão e os conflitos étnicos oriundos dela. O filme traz à tona o complexo processo de tráfico negreiro com origem no continente africano, rota intermediária em solo hispânico, tendo como fim último abastecer os territórios dos EUA.

No ano de 1839, 53 pessoas negras oriundas da África, assumiram o comando de um navio negreiro chamado "*La Amistad*"³, matando a maioria da tripulação e tentaram retornar para África, sem conhecimentos de navegação. Confiaram em dois tripulantes que, de propósito, levaram o navio rumo ao continente americano. Com esta conduta a embarcação foi abordada por um navio da guarda estadunidense, que o conduziu o Estado de Connecticut, nos Estados Unidos da América.

Começa assim a saga dos negros capturados. São admoestados por advogados de acusação e de defesa com tentativa de consolidar a origem deles. A falta de comunicação torna-se um dos entraves a ser vencido, uma vez que havia necessidade de demonstrar para os acusados de assassinato quais os crimes, segundo a legislação americana, eles estariam sendo julgados. Ao desembarcar em

¹ Mestre em Turismo e Meio Ambiente pelo Centro Universitário UNA, especialista em Gestão de Pessoas e Gerenciamento Empresarial e em Gestão Educacional: Coordenação, Supervisão e Direção pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo, especialista em Teoria e Método em História Moderna e do Brasil pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, licenciado em História pelo Centro Universitário Newton Paiva e em Pedagogia pela Universidade de Uberaba. Docente e Coordenador do Departamento de Estágio Supervisionado do Centro de Ensino Superior de São Gotardo. Docente na Pós-Graduação em Gestão Escolar na Faculdade Cidade de Coromandel. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8435741689596078>.

² Graduando em Direito pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1255491477273168>.

³ "A Amizade", em espanhol.

solo estadunidense, apressadamente os negros são arrastados a um amplo ajuizamento, apontados por trucidamento.

Para Franco (2009, p. 167),

[...] situação que gera uma enorme polêmica entre os abolicionistas e os conservadores, num período onde as divergências internas do país - o norte, protecionista, industrial e abolicionista, e o sul, livre-cambista, agroexportador e escravista - caracterizavam o prenúncio da importante Guerra de Secessão americana.

As divergências tornaram-se praticamente inconciliáveis depois da eleição do considerado abolicionista moderado Abraham Lincoln em 1860, resultando no separatismo sulista, iniciando-se assim em 1861 (22 anos depois do episódio do Amistad) a maior guerra civil do século XIX, a Guerra de Secessão, também conhecida como "Guerra Civil dos Estados Unidos", que se estendeu até 1865, deixando um saldo de 600 mil mortos.

O episódio do Amistad, então, pode ser considerado como o germe das primeiras medidas para a abolição da escravidão naquele território.

Apresenta-se neste contexto a discriminação racial nos Estados Unidos, porém com reflexo extracontinental, o que demonstra claramente em território brasileiro uma convergência para um dos problemas disparados pós-processo de colonização. Alguns negros advindos do sistema escravocrata possuíam, conforme a 13ª emenda da Constituição Norte Americana com preconizava "*separate but equal*"⁴, a possibilidade de participação em atividades que até então seriam apenas prerrogativa para os brancos.

Fica explícita também neste filme a relação estadunidense com o executivo da nação espanhola, que era governada por uma "senhorinha" ainda em fase de adolescência, o que não garantia uma administração a contento.

Neste episódio fica claro também a rota na qual o navio "*Amistad*" fora interceptado, tendo sua "carga"⁵ apreendida. Vários foram os indivíduos que pleitearam a "carga", entre eles os dois tripulantes que sobreviveram, a corte espanhola, os militares americanos e também defensores do processo de abolição, uma vez que para este último grupo os prisioneiros deveriam ser colocados em liberdade.

Ainda segundo Franco (2009, p. 168),

⁴ "Separado, mas igual".

⁵ "carga" – os negros comprados na Fortaleza de Lomboko, Serra Leoa

[...] Liderados por Theodore Joadson, um negro livre, proprietário de um jornal e defendidos no tribunal pelo jovem e impetuoso advogado (branco) Roger Baldwin, os escravos, liderados por Cinqué, desafiaram as leis e impingiram um recomeço para a história republicana norteamericana. Contaram, para isso, com o auxílio inestimável do ex-presidente John Quincy Addams, um homem extremamente inteligente, que, inicialmente, negou-se a intervir no caso.

[...] Inicialmente, os negros africanos foram julgados pelo assassinato da tripulação, mas o caso tomou vulto e o presidente americano Martin Van Buren, que sonhava ser reeleito, tentou forçar a condenação dos escravos, pois agradaria aos estados do sul e também fortaleceria os laços com a Espanha. A jovem Rainha Isabella II alegava que tanto os escravos quanto o navio eram seus e deveriam ser devolvidos.

Durante o julgamento inicial, de primeira instância, o advogado de acusação questionou a legitimidade da escravidão. Ele argumentou que os africanos, assim como os europeus e americanos, sempre utilizaram desta arma contra os mais fracos e em benefício próprio em guerras ou como pagamento de dívidas. E isso não era fato inédito. [...]

Verifica-se então que o que estava em jogo não era somente o aspecto associado à Liberdade do ser humano, mas também a ideia inserida aos procedimentos relativos a processos políticos e jurídicos que já estava em andamento.

Ao relatar a emocionante história de negros africanos que se tornaram “escravos-réus”, o filme revela a beleza do Direito, denotando importância da separação dos Poderes, e permitindo apreciar o trabalho das Ciências Sociais, via de regra, aplicada em processos complexos que requerem ação para consolidar propositura sentencial.

Para aquele momento, é primaz o conhecimento da origem dos réus. Surge então a interrogativa lançada pelo Juiz na 1ª instância: “[...] eles nasceram na África? Já que a resposta a está pergunta é fundamental, vai influir enormemente em cada decisão desse tribunal, pergunto de novo, eles nasceram na África?”. Diante de uma negativa ou afirmativa, o Juiz optou por dar credibilidade da origem dos negros em território africano. Ainda assim os negros tiveram que passar por vários momentos recursais, o qual para eles não era fácil o entendimento já que em sua terra nativa os mesmos quando venciam ou eram declarados vencedores de uma contenda, jamais teriam que recorrer a algum suposto deus.

“Amistad” constrói no imaginário uma disputa que vai além do campo sociológico, o que demonstra uma possibilidade de apoio do mundo antropológico para construir uma defesa que ora parece ruída pelos desmandos legais, invocados

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 11 Páginas 161-164
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	

SOUZA, Gilson Luiz Rodrigues; BARÃO, Wesley Afonso César. Questões Étnicas e Jurídicas no Filme "Amistad".

por direitos constitucionais, ora se encontrando fortalecido por ações intuitivas que impetram engendrar uma textura dada somente a partir do Direito, no qual é possível identificar tanto a real origem dos Africanos como ofertar a eles o digno e merecido Direito a Liberdade.

REFERÊNCIAS

SPIELBERG, Steven; FRANZONI, David. *Amistad*. Direção de Steven Spielberg, roteiro de David Franzoni. EUA: DreamWorks/Universal, 1997. DVD, 152 min, cor, som.

FRANCO, Leila Cristina Pinheiro. Relatório sobre o Filme "Amistad". *Revista Jurídica da UniFil*, Ano VI, nº 6, 2009, p. 167-170 Disponível em: <http://www.unifil.br/portal/images/pdf/documentos/revistas/revista-juridica/edicao-2009.pdf>. Acesos em dez de outubro de 2016.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 11 Páginas 161-164
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com	